



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
1ª e 2ª
Aprovação
APROVADO EM 20/10/94
Presidente

Autógrafo

Lei nº 1.681

de 01 de Novembro de 1994.

Inclui novos Projetos ao PLANO PLURIANUAL relativo ao Exercício de 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam incluídos no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS - LEI Nº 1.641, DE 09/12/1993, no que se refere às realizações previstas para o Exercício de 1995, os projetos abaixo discriminados :

CODIGO	DIRETRIZES	OBJETIVOS	META 1995 R\$
0415021	Proporcionar ao Setor de Criação Pecuária do Município Meios de Desenvolvimento	Administração Geral - Construção do Matadouro Municipal	100.000,00
0416096	Proporcionar Maior Eficiência ao Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas	Modernização do Sistema de Distribuição - Construção do Mercado Municipal	100.000,00
1581483	Amparar e Proteger o Menor Objetivando o Atendimento de Suas Necessidades Básicas Proporcionando os Meios de Sua Integração a Vida Comunitária	Assistência ao Menor - Implantação de Serviço de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente	100.000,00
1691575	Proporcionar Ampla Melhoria nas Condições Viárias da Malha Urbana	Vias Urbanas - Construção de Pontes nas Localidades do Greco, Capim Angola, Pirauí, Aliança e Matadouro	100.000,00
Total.....			400.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Vassouras-RJ, em 01 de // de 1994.